

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 4943 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.390 de 31 de Agosto de 2017, publicada em 04 de Setembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 342.870,76 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, na dotação abaixo:

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

#### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

04.451.0016.1-084 – Construção do Centro de Tradições

2805-4490.51.00 - 501 – Obras e Instalações ..... R\$ 342.870,76

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação - Alienação de Imóveis, conforme prevê o art. 3º da Lei Municipal nº 1.307/2015, de acordo com o Item II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

• Excesso de Arrecadação:

Fonte 501 – Receita de Alienação de Ativos ..... R\$ 342.870,76

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a atualizar a prioridade/ação na Lei nº 1347/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**

